DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.494/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO Nº 153/2019
CONTRATADA: **JC TONER COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME**
CNPJ**:** 07.356.081/0001-06
OBJETO: O presente termo aditivo, tem por objeto **a inclusão de 1 (uma) impressora multifuncional** para serviços de locação, conforme detalhamento das franquias abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Marca/Modelo	R$ Unit./Mensal	R$ Total/Anual
01	**Franquia 2.000 cópias** Gabinete- Controle Interno	1	BROTHER DCP L5652DN	95,01	760,80

VALOR: **R$ 760,80** (setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
DATA: 02 de maio de 2023
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 01/2022
PROCESSO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.
CONTRATADA: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SIMAO 06740357803.
OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 01/2022, que tem por objeto a prestação de serviços na operação e manutenção dos equipamentos de som da Câmara Municipal de Pereira Barreto, nas reuniões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados por esta Casa Legislativa, a contar de 07 de fevereiro de 2023, considerando a conveniência para a Administração, ficando o pagamento condicionado ao quanto estabelecido na cláusula quarta do referido contrato.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
TÉRMINO: 07/02/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.
CONTRATADA: RADIO VENEZA PAULISTA LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa radiofônica, que consistem na divulgação e transmissão em tempo real dos eventos legislativos e atos oficiais da Câmara Municipal de Pereira Barreto, compreendendo as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais, mensagens institucionais de interesse público e audiências públicas, em toda a circunscrição do Município de Pereira Barreto, com som de boa qualidade, conforme descrito no Anexo I do Edital – Termo Explicativo.
VALOR POR EVENTO TRANSMITIDO: R$ 933,14 (novecentos e trinta e três reais e catorze centavos).
RECURSOS: Funcional Programática: 01.031.0001.1001.0000 - Elemento: 4.4.90.52.99.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.
VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 03/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.
DANIEL RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO/SP

EDITAL Nº 04/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEREIRA BARRETO/SP – CMDCA**, por meio da Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013 e suas alterações e a Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO TRÂMITE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO/SP E REABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE NOVAS CANDIDATURAS**, conforme segue:

CONSIDERANDO o teor do artigo 13, parágrafo 1º, da Resolução/CONANDA nº 231/2022, que prevê que o número mínimo de candidaturas habilitadas no processo de escolha para o Conselho Tutelar deverá ser de 10 (dez) e que, sendo inferior, o CMDCA pode suspender o trâmite do referido processo e reabrir prazo para inscrições de novas candidaturas;

CONSIDERANDO que no prazo determinado pelo Edital/CMDCA nº 01/2023, ocorreram apenas 09 (nove) inscrições de candidaturas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pereira Barreto/SP;

Art. 1º - Fica suspenso o trâmite do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pereira Barreto/SP e reaberto o prazo para inscrições de novas candidaturas no prazo de **15/05/2023 a 19/05/2023 no horário das 13h00 às 16h00.**

Parágrafo único: As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pereira Barreto/SP (CMDCA), localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), situado na Avenida Brasil, nº 1736, Pereira Barreto/SP.

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 2º - Os documentos exigidos para inscrições de candidaturas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pereira Barreto/SP, bem como demais disposições, encontram-se regulamentados no Edital/CMDCA nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de março de 2023, disponível no site oficial da prefeitura em: https://pereirabarreto.sp.gov.br/ .

Art. 3º - Após o término do prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital, o processo seguirá sua regular tramitação.

Art. 4º - O Anexo VI, do Edital/CMDCA nº 01/2023 passa a vigorar com a redação que segue:

ANEXO VI
CALENDÁRIO

1 - Publicação do Edital: **31/03/2023**
2 - Inscrições na sede do CMDCA das **13h00 do dia 31/03/2023 às 16h00 do dia 28/04/2023.**
3 - Análise dos Requerimentos de inscrições: de **01/05/2023 a 10/05/2023.**
4 - Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas: até **11/05/2023.**
5 – Suspensão do trâmite do processo e reabertura do prazo de inscrições para novas candidaturas: **15/05/2023 a 19/05/2023.**
6 – Análise dos requerimentos de inscrições: **22/05/2023 a 25/05/2023**
7 – Publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas: **26/05/2023**
8 – Prazo para recurso e impugnação por qualquer cidadão: **29/05/2023 a 02/06/2023**
9 – Prazo para apresentação de impugnação pelo Ministério Público: **29/05/2023 a 02/06/2023**
10 – Prazo para notificação dos candidatos com inscrições impugnadas: **05/06/2023 e 06/06/2023**
11 – Prazo para apresentação de defesa pelos candidatos com inscrições impugnadas: **12/06/2023 a 16/06/2023**
12 – Análise dos recursos e impugnações: **19/06/2023 e 20/06/2023**

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

13 – Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrições deferidas e convocação para a próxima etapa do processo de escolha: **21/06/2023**

14 - Prova escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Informática, com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) pontos: **25/06/2023**

15 - Publicação da lista dos candidatos considerados aprovados em prova escrita: **30/06/2023**

16 – Prazo para interposição de recurso contra resultado da prova escrita: **03/07/2023 a 05/07/2023**

17 – Análise e decisão dos recursos: **06/07/2023**

18 - Publicação da lista definitiva de candidatos habilitados ao processo eleitoral: **10/07/2023**

19 – Publicação de resolução pelo CMDCA disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo eleitoral: **14/07/2023**

20 - Reunião com candidatos para que sejam cientificados das regras do processo eleitoral, firmando compromisso de respeitá-las: **14/07/2023**

21 - Início da Campanha eleitoral: 00h01min. do dia **17 de julho de 2023**

22 - Encerramento da campanha eleitoral: 23h59min. do dia **28 de setembro de 2023**

23 - Eleição: **01/10/2023**

24 - Divulgação do resultado da votação: **01/10/2023**

25 – Prazo para interposição de recurso contra decisão da Comissão Especial: **02/10/2023 a 06/10/2023**

26 – Análise e decisão dos recursos: **09/10/2023**

27 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **10/10/2023**

28 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: **10/10/2023**

29 - Proclamação do resultado final da eleição: **11/10/2023**

30 – Realização de curso obrigatório sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e Políticas Públicas: **09/11/2023 e 10/11/2023**

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

31 - Posse e diplomação dos eleitos: **10/01/2024.**

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de maio de 2023.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente da Comissão Eleitoral

CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA OCTAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: DANIEL RODRIGUES DA SILVA

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A OCTAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE A **AUSÊNCIA DO VEREADOR NÍLSON ALVES MARTINS**. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E **"SOB A PROTEÇÃO DE DEUS",** DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 26/2023/GAB,** RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTAS AOS **REQUERIMENTOS Nº S: 35, 36, 37/2023. LEITURA DO OFÍCIO Nº 29/2023/GAB,** RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, **ENCAMINHANDO**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERIMENTO Nº 32/2022. OS OFÍCIOS FORAM ARQUIVADOS NA SECRETARIA . **LEITURA DA MENSAGEM RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº 20/2023,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 25/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; LEITURA DA MENSAGEM Nº 22/2023,** RECEBIDA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 27/2023** QUE "**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.999, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº: 26/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL "4" PATAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO. **PROJETO DE LEI Nº 28/2023** QUE "**DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DE VENDEDORES E COMPRADORES DE SUCATAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA. **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 29/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO KOGENTA SHIMIZU, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE LUÍZ FLÁVIO GOMES",** DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO JOSÉ FRANÇA. OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 41/2023 ,** SOLICITANDO QUE O **PROJETO DE LEI Nº 26/2023**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

FOSSE APRECIADO E VOTADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, ASSINADO POR TODOS OS VEREADORES, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS Nº S: 42 E 43/2023 -** OS REQUERIMENTOS FORAM OFICIADOS. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 34/2023 –** OFICIADA. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 26/2023. ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023** QUE **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO EM **2º TURNO,** EM VOTAÇÃO EM **2º TURNO,** APROVADO POR UNANIMIDADE EM **2º TURNO. PROJETO DE LEI Nº: 26/2023** QUE **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL "4" PATAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO, EM DISCUSSÃO FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES LI CARVALHO E DANIEL RODRIGUES DA SILVA, EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. OS PROJETOS APROVADOS FORAM ENCAMINHADOS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES GILBERTO MARQUES, LÍ CARVALHO, VIRGÍLIO TRENTIN E WALTER BIG. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.023.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

PROTOCOLO 204/2023 - 02/05/2023 13:12

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 35/2023

OFICIE-SE
ss. 8/5/2023
Presidente

Senhor Presidente

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer a pintura de uma faixa de pedestre e sinalização enfrente a Escola **MARQUES DE RABICÓ**, situada na Rua Paraguai nº3362, Jardim Mercedes para que acidentes sejam evitados.

JUSTIFICATIVA – a escola localizada em uma via de intenso fluxo de carros e por ser escola de alfabetização infantil a média de idade das crianças que ali estudam é de 05 anos, o que torna essencial a instalação de faixas de pedestre e outras sinalizações. Essa indicação visa garantir mais segurança para crianças jovens e suas famílias, no momento de uma movimentação intensa e normalmente **tumultuada:** a entrada e saída das aulas. A faixa servirá como uma ferramenta no trânsito com o objetivo de oferecer mais segurança, melhorando a acessibilidade, propiciando aos condutores maior visibilidade, além de agirem como redutores de velocidade em frente a escola, local que em determinados momentos oferecem riscos aos pedestres e motoristas. Diante ao exposto, não se deve medir esforços para a preservação da vida, ainda mais quando se fala de crianças, além disso, todas as medidas possíveis e cabíveis devem ser tomadas a fim de que elas tenham um acesso digno e plausível à educação.

Sala das sessões, "Valdemir Sumam", 28 de abril de 2023

Walter Campos de Souza
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 205/2023 - 02/05/2023 13:14

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 36/2023

OFICIE-SE
S.S. 8/5/2023
Presidente

Senhor Presidente:

Reitero a indicação 154/2021, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de instalar 02 (dois) postes com iluminação no final da Rua Luiz Fachini, e um no final da Rua Nayama Rosa Quenehen, no conjunto habitacional Kojenta Shimizu.

JUSTIFICATICA: A colocação de postes e luminárias, bem como a instalação adequada e a manutenção da iluminação pública nesse local é de fundamental importância para a comunidade, especialmente considerando que as ruas escuras são frágeis e suscetíveis à prática de atos de vandalismo, furtos, assaltos e delitos de outras naturezas, além de que a iluminação pública é essencial para a vida das pessoas e está atrelada à segurança nas cidades, podendo as pessoas circularem com maior tranquilidade em lugares visíveis.

Sala das sessões "Valdemir Sumam", 27/04/2023

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do CIDADANIA

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 206/2023 - 02/05/2023 13:15

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 37/2023

OFICIE-SE
S.S., 8/5/2023
Presidente

Senhor Presidente:-

Indico ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer melhorias no campo de futebol Rubens Carlos Honorato (Bolão), campo do Urubu, no Bairro Jardim Urubupungá.

JUSTIFICATIVA – A drenagem é de fundamental importância para a realização de jogos em campo de futebol. São diversas as consequências geradas por uma chuva intensa, bem como o alagamento, impossibilidade da realização da partida, danos na qualidade da grama, além de prejuízos a saúde do atleta e sua integridade física, ou seja, é de vital importância para que o jogo, transcorra naturalmente sem obstruções e riscos para seus participantes. Temos tido campeonato municipal constantemente, sendo amador livre, futebol soçyte, e a utilização desse campo é frequente também com treinos.

Sala das sessões "Valdemir Sumam", 28 de abril de 2023

Walter Campos de Souza
Vereador do Cidadania

Fabio José França
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 210/2023 - 05/05/2023 13:40

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 38/2023

OFÍCIO Nº 8/5/2023

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal que verifique junto aos setor competente da municipalidade a possibilidade de realizar a manutenção no escoamento pluvial da Rua Celso Garcia nº 1.739.

JUSTIFICATIVA:- Os moradores reclamam que frequentemente tem água empoçada no local, principalmente em dias de chuvas, o que vem danificando a pavimentação, causando vários problemas , como mal cheiro, a sujeira, a criação de lodo, buracos e principalmente agora com o surto do mosquito da dengue que está tendo em nossa cidade.

É necessário que se realize esta obra com urgência, pois devido ás chuvas, poderão abrir cada vez mais os buracos trazendo maior desconforto a população.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 5 de maio de 2023

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 210/2023 - 05/05/2023 13:40

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br





Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 214/2023 - 05/05/2023 15:55

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 39/2023

OFICIE-SE
S.S., 8/5/2023
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de se mudar o ponto do ônibus coletivo localizado na esquina Rua Estados Unidos com a Rua Bolívia.

JUSTIFICATIVA:- A moradora dessa rua precisa fazer com urgência um portão em sua residência, e o ponto de ônibus está localizado bem em frente ao local, onde a moradora está tendo dificuldades para instalar o portão.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 5 de maio de 2023

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador do PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS - Nº 09/2023

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a existência de aulas a serem atribuídas e, convoca os professores interessados classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 e no Processo Seletivo nº 003/2022 para as funções de PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos), para atribuição de aula, como segue:

1- O (a) interessado (a) deverá vir munido (a) de:

a) Via Modelo DRHU;

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente;

2- Dia, local, horário, etapa de atribuição e horário da classe e/ou aulas a serem atribuídas:

FASE	DIA	LOCAL	HORÁRIO
Mun.	**16/05/2023** (terça-feira)	Centro de Formação do Professor Rua Cyro Maia, nº 2.386 Pereira Barreto/SP	**14h00**

3- RELAÇÃO DAS VAGAS

a) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, **aulas livres,** pelo período de **22/05/2023 a 19/12/2023** em caráter transitório de acordo com o inciso II do art. 19 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Cemei Prof. Milhen Carlos Farhat	**Berçário E**	**Manhã**	**40h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL. 10 h/aula - carga suplementar - Complementação Educacional

b) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, **aulas livres,** pelo período de **22/05/2023 a 19/12/2023** em caráter transitório de acordo com o inciso II do art. 19 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Cemei Prof. Milhen Carlos Farhat	**Berçário F**	**Tarde**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

c) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, **aulas livres,** pelo período de **22/05/2023 a 19/12/2023** em caráter transitório de acordo com o inciso II do art. 19 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Cemei Saci Pererê	**Berçário A**	**Manhã**	**40h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL. 10 h/aula - carga suplementar - Complementação Educacional

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
"Secretaria Municipal de Educação"

d) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, **aulas livres,** pelo período de **22/05/2023 a 19/12/2023** em caráter transitório de acordo com o inciso II do art. 19 da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Cemei Saci Pererê	**Berçário B**	**Tarde**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (3ª feira das 16h30 às 19h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

e) PEICEJA - Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, **classe em substituição** à Profª Kalia Cristina Costa Esperança de Paulo afastada em função gratificada de Coordenador Pedagógico, pelo período de **22/05/2023 a 31/08/2023** ou dado retorno do professor efetivo.

UNIDADE DE ENSINO	TURMA	PERÍODO	JORNADA
Emi Sitio do Pica Pau Amarelo	**Nível II A**	**Tarde**	**30h/a semanais:** 20h/a com alunos; 04h/a HTPC – (2ª feira das 17h30 às 20h50); 04h/a HTPI; 02h/a HTPL.

Pereira Barreto, 12 de maio de 2023.

Maria José Carneiro
Secretária Municipal de Educação